*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

PROJETO DE LEI NR 095/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

52625/8 4090-ESF ESTADUAL 40.000,00

Total de credito especial 40.000,00

Art. 2° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 1014 VEICULO, EQUIP. MAT. PERM. SAUDE

0501 10 301 0109 1014 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6384/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 24.450,00

0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

8411/5 4090-ESF ESTADUAL 43.627,11

8412/3 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 258.340,20

0501 10 301 0109 2036 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

53778/0 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 91.000,00

0501 10 301 0109 2071 OFICINAS TERAPEUTICAS

0501 10 301 0109 2071 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

9525/7 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 938,69

0501 10 301 0109 2071 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

9619/9 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 4.773,74

0501 10 301 0109 2091 SAUDE NA ESCOLA

0501 10 301 0109 2091 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

54389/6 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 676,00

0501 10 301 0109 2104 DESEMP.ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2104 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

54403/5 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 78.130,25

0501 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0501 10 303 0110 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 2040 MANUT. PROGRAMA ASSIST.FARMACEUTICA 0501 10 303 0110 2040 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ

56782/5 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 3.069,19

0501 10 303 0110 2040 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

56776/0 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 15.498,41

0501 10 304 VIGILANCIA SANITARIA

0501 10 304 0111 VIGILANCIA EM SAUDE

0501 10 304 0111 2042 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

0501 10 304 0111 2042 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

12985/2 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 20.614,88

Total de credito suplementar 541.118,47

Art. 3° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2034 MANU. CONSERVACAO DA UBS

0501 10 301 0109 2034 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

56489/3 4090-ESF ESTADUAL 40.000,00

0501 10 301 0109 2034 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

56571/7 4090-ESF ESTADUAL 25.000,00

0501 10 301 0109 2034 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

56640/3 4090-ESF ESTADUAL 16.277,41

53518/4 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 25.000,00

0501 10 301 0109 2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE

0501 10 301 0109 2035 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

7038/6 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 880,00

0501 10 301 0109 2035 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

7462/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 2.120,00

7463/2 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 2.788,10

0501 10 301 0109 2035 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

7850/6 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 1.000,00

0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

8263/5 4090-ESF ESTADUAL 2.349,70

0501 10 301 0109 2071 OFICINAS TERAPEUTICAS

0501 10 301 0109 2071 31909400000000 INDENIZACOES TRABALHISTAS

9599/0 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 500,00

0501 10 301 0109 2072 MANUTEN??O DO PACS

0501 10 301 0109 2072 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

9745/4 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 500,00

0501 10 301 0109 2072 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

9893/0 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 967,50

0501 10 301 0109 2072 31901300000000 OBRIGACOES PATRONAIS

10052/8 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 500,00

0501 10 301 0109 2072 33904600000000 AUXILIO-ALIMENTACAO

10460/4 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 500,00

0501 10 301 0109 2073 MANUTENCAO SAUDE BUCAL

0501 10 301 0109 2073 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

10558/9 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 24.813,58

0501 10 301 0109 2073 31901300000000 OBRIGACOES PATRONAIS

10718/2 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 500,00

0501 10 301 0109 2073 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

10893/6 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 600,00

0501 10 301 0109 2092 COMBATE A OBESIDADE

0501 10 301 0109 2092 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

11246/1 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 5.000,00

0501 10 301 0109 2103 PROJETO BEM CUIDAR

0501 10 301 0109 2103 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

84574/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 21.609,49

0501 10 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0501 10 305 0111 VIGILANCIA EM SAUDE

0501 10 305 0111 2043 MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC

0501 10 305 0111 2043 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

13713/8 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 2.402,72

Total de Reduções 173.308,50

Art. 4° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

1. Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA 4.052,94

4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 100.000,00

4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 18.212,16

Total de superavit financeiro 122.265,10

1. Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):

4500 CUSTEIO-ATENCAO BASICA 266.977,27

4503 CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA 18.567,60

Total de excesso de arrecadação 285.544,87

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**